

Normas de Utilização

Albergue Amigos da Montanha - Barcelinhos

Desde a Idade Média, Barcelos tornou-se um lugar obrigatório de passagem para quem, dos lados do Porto, se dirigia a Santiago de Compostela, naquele que é conhecido como o Caminho Português. A cidade de Barcelos constitui ela própria uma confluência de caminhos, atravessando o Cávado pela Ponte Medieval ou antes, a pé, junto à Fonte de Baixo. O Cruzeiro do Galo (atualmente no Museu Arqueológico de Barcelos), proveniente de Barcelinhos, representando o Milagre de São Tiago inocentando um réu injustamente condenado à forca, constitui um dos *ex-libris* da cidade de Barcelos.

Decalcando vias seculares, que conduziam à obtenção da indulgência, simbolizada pela "*Compostela*", os traçados encontram-se marcados, também em sentido contrário em direção a Fátima. O principal itinerário jacobeu do concelho constitui também um Percurso Pedestre de Grande Rota (GR11 E9), procurando valorizá-lo e divulgá-lo, fazendo salientar os aspetos mais marcantes e sua contextualização originais e facilitar o acesso a um tipo de turismo de natureza e cultural, promovendo, também o Pedestrianismo.

São em muito grande número os Peregrinos que, por ano, passam por Barcelinhos dirigindo-se a Santiago de Compostela passando pela célebre Capela de Nossa Senhora da Ponte, de origem mediéevica e marco simbólico do Caminho Português, à entrada da Ponte Medieval Outros, não tantos, peregrinam também, mas no sentido inverso em direção a Fátima.

Portadores de toda esta tradição de Barcelinhos e conscientes do papel dos Amigos da Montanha como Instituição com estatuto de Utilidade Pública, temos como um dos nossos objetivos contribuir para a salvaguarda e promoção do património cultural, histórico, religioso e paisagístico do concelho de Barcelos, bem como apoiar todos os peregrinos e pedestrianistas que percorrem os nossos caminhos, em particular os Caminhos de Peregrinação - a Santiago de Compostela e a Fátima.

No seguimento deste propósito, foi criado o Albergue Amigos da Montanha - Barcelinhos, que a partir da sua abertura funcionará de acordo com as seguintes Normas de Utilização.

1.^a | Objetivo

O objetivo das presentes Normas de Utilização é regular o funcionamento do Albergue Amigos da Montanha de Barcelinhos, sito na Travessa dos Penedos, em Barcelinhos, Barcelos.

2.^a | Direção

A direção do Albergue Amigos da Montanha - Barcelinhos é feita pelos Amigos da Montanha – Associação de Montanhismo de Barcelinhos (NIF: 504628550), com sede na Rua Custódio José Gomes Vilas Boas, nº 57, freguesia de Barcelinhos, concelho de Barcelos.

3.^a | Utilizadores

O Albergue Amigos da Montanha - Barcelinhos está aberto a todas as pessoas que se dirigem em peregrinação a Santiago de Compostela, a Fátima ou a outro local de peregrinação e que sejam portadoras de "*Credencial de Peregrino*", devidamente carimbada no lugar de procedência ou de passagem.

A título excecional, os Amigos da Montanha poderão autorizar a utilização do espaço a membros de associações ou entidades sem fins lucrativos que desenvolvam atividades nas áreas do desporto, cultura, juventude e ação social, bem como a participantes nas suas atividades que, nesse âmbito, pernoitam em Barcelos.

4.^a | Prioridades

a) A ordem de prioridades no acesso ao Albergue Amigos da Montanha - Barcelinhos é a seguinte:

1. Os Peregrinos a pé com mochila ou com limitação física;
2. Os Peregrinos a pé sem mochila;
3. Os Peregrinos a cavalo;
4. Os Peregrinos de bicicleta;
5. Os Peregrinos que iniciem a sua peregrinação em Barcelinhos;
6. As pessoas que viajem em carros de apoio.

b) Nos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro e nos Anos Santos Compostelanos as prioridades obedecerão aos seguintes horários de acesso:

1. Os Peregrinos a pé com mochila ou com limitação física - a partir das 13:00 horas;
2. Os Peregrinos a pé sem mochila - a partir das 14:00 horas;
3. Os Peregrinos a cavalo e os Peregrinos de bicicleta - a partir das 15:00 horas;
4. Os Peregrinos que iniciem a sua peregrinação em Barcelinhos e as pessoas que viajem em carros de apoio, por esta ordem - a partir das 16:00 horas.

5.^a | Admissão

- a) O acolhimento será efetuado por um/a rececionista/elemento dos Amigos da Montanha que informará os Peregrinos das condições de ingresso no Albergue e prestará os esclarecimentos considerados necessários para a boa fruição e funcionamento do espaço.
- b) Os lugares serão ocupados por ordem de chegada dos Peregrinos ao Albergue, respeitando-se o disposto na norma anterior, e não é admitida a possibilidade de efetuar reservas prévias.
- c) O acesso deverá ser efetuado até às 21:00 horas, momento em que se encerrará o serviço de receção.
- d) Os Peregrinos a cavalo devem garantir, fora do Albergue de Peregrinos, as condições tidas por necessárias para alojamento e alimentação da respetiva montada.
- e) Dada a sua pequena dimensão e adaptação de um edifício antigo, o Albergue não possui equipamentos facilitadores para a deslocação de pessoas portadoras de deficiência de mobilidade ou de visão.

6.^a | Identificação, Registo e Sugestões

- a) Todos os Peregrinos deverão apresentar, obrigatoriamente, para além de uma "Credencial de Peregrino", o documento de identificação pessoal.
- b) Os Peregrinos serão registados no respetivo livro/folha de registo, no qual, para além da data, constarão todos os elementos de identificação pessoal, bem como a assinatura dos mesmos.
- c) Os Peregrinos que assim o entenderem poderão registar as respetivas sugestões e/ou opiniões no livro existente para o efeito, estando o mesmo disponível para consulta.

7.^a | Tarifas de Ocupação

1. Peregrinos a pé com mochila ou com limitação física
 2. Peregrinos a pé sem mochila
 3. Peregrinos a cavalo
 4. Peregrinos de bicicleta
 5. Pessoas que viajem em carros de apoio
 6. Peregrinos que iniciem a peregrinação em Barcelinhos
 7. Outras situações serão definidas pela Direção dos Amigos da Montanha.
- As tarifas de ocupação serão definidas anualmente pela Direção dos Amigos da Montanha

8.ª | Recibos

De todas as Tarifas de Ocupação pagas, os Peregrinos deverão exigir a emissão do respetivo recibo.

9.ª | Deveres dos Peregrinos e Horários

1. A estadia no Albergue Amigos da Montanha - Barcelinhos só é permitida por uma noite, salvo em caso de doença ou de outra causa de força maior, aprovada pela Direção dos Amigos da Montanha.
2. A hora de abertura é às 13:00 horas.
3. A hora de encerramento é às 22:00 horas nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro e às 21:00 horas nos meses de janeiro, fevereiro, março, novembro e dezembro.
4. Os Peregrinos deverão abandonar as instalações até às 9:00 horas da manhã.
5. Para respeitar o merecido descanso, as luzes deverão ser apagadas até às 23:00 horas.
6. É proibido fumar nas instalações do Albergue Amigos da Montanha - Barcelinhos.
7. Qualquer Peregrino deve evitar a emissão de ruídos e barulhos durante a noite, de forma a não perturbar o descanso dos restantes Peregrinos.
8. Os Peregrinos deverão cuidar das instalações com a máxima diligência, mantendo-as e deixando-as ordenadas, limpas (incluindo todos os equipamentos e utensílios utilizados), recolhendo e depositando o lixo nos correspondentes recipientes disponíveis para o efeito.
9. Os danos causados, bem como qualquer extravio detetado, ficarão a cargo dos responsáveis pelos mesmos.
10. Os Peregrinos devem usar de contenção nos consumos de água e de energia elétrica.
11. Para lavar e secar roupa deverão ser utilizados os espaços devidamente identificados e não as casas de banho e/ou o dormitório.
12. É expressamente proibido colocar roupas a secar nas varandas do edifício.
13. Os Peregrinos devem ocupar a cama atribuída pelo pessoal de acolhimento / receção, não podendo mudar para outra.
14. O Albergue e os Amigos da Montanha não são responsáveis, em qualquer circunstância, por furtos ou extravios de bens pessoais, ocorridos naquele espaço.

10.ª | Incumprimento

- a) O incumprimento das presentes Normas de Utilização, principalmente as que respeitam aos "Deveres dos Peregrinos e Horários", assim como qualquer conduta suscetível de ser considerada como perturbadora do bom funcionamento do Albergue Amigos da Montanha - Barcelinhos, obrigará os responsáveis a exigir dos infratores o imediato abandono das instalações, sem prejuízo da exigência de assunção de responsabilidades, bem como da eventual participação às autoridades policiais.
- b) A decisão de expulsão referida no ponto anterior é da competência da Direção dos Amigos da Montanha e, por delegação, no seu representante no acolhimento do Albergue.

11.ª | Direito de Admissão

Os Amigos da Montanha reservam o direito de admissão às instalações do Albergue.

12.ª | Serviços

O Albergue Amigos da Montanha - Barcelinhos disponibiliza os seguintes serviços:

1. Receção
2. Cozinha
3. Sala de Refeições
4. Lavandaria
5. Sala de Estar/Convívio
6. Instalações sanitárias e banhos com água quente
7. Dormitório
8. Acesso gratuito à Internet

13.ª | Lotação

O número máximo de lugares disponíveis no Albergue Amigos da Montanha - Barcelinhos é de dezasseis, correspondente à quantidade de camas existentes, não sendo permitido, por questões de segurança, de higiene e de salubridade, dormir no chão e fora do dormitório e não serão admitidos Peregrinos para além do número máximo indicado.

14.ª | Voluntariado

A receção e acompanhamento dos Peregrinos poderão ser efetuados, em regime de voluntariado, por entidades ou associações sem fins lucrativos, mediante a prévia celebração de protocolos com os Amigos da Montanha, nos quais se estabelecerão as cláusulas e condições para a eficaz gestão do Albergue Amigos da Montanha - Barcelinhos.

15.^a | Casos Omissos

Todos os casos omissos nestas Normas de Utilização serão resolvidos pela Direção dos Amigos da Montanha – Associação de Montanhismo de Barcelinhos.

16.^a | Aprovação

As Normas de Utilização do Albergue Amigos da Montanha - Barcelinhos foram aprovadas pela Direção dos Amigos da Montanha – Associação de Montanhismo de Barcelinhos em sua reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2014.

O Regulamento de Utilização do Albergues Amigos da Montanha – Barcelinhos foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 28 de março de 2014.

António José Soares Garcia
* Isabel Maria da Silva Neto
Pedro Alexandre da Costa Alves